



**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PUBLICADA NO DOE DE 13-12-2018 SEÇÃO I PÁG 77**

**RESOLUÇÃO SMA Nº 179, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.**

*Institui e designa os membros do Conselho Consultivo da Floresta Estadual de Assis.*

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica instituído o Conselho Consultivo da Floresta Estadual de Assis, com caráter consultivo, nos termos da Resolução SMA nº 88, de 01 de setembro de 2017.

**Artigo 2º** - Ficam designados os seguintes representantes para compor o Conselho Consultivo da Floresta Estadual de Assis, como membros, para o biênio 2018/2020:

I - Do Poder Público:

- a) Pelo Instituto Florestal, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – IF/SMA: Antonio Carlos Galvão de Melo, portador do RG nº 14.342.165-7, como titular, e Osmar Vilas Bôas, portador do RG nº 8.849.645-4, como suplente;
- b) Pela CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo: Edson Ambrósio, portador do RG nº 15.818.075-6, como titular, e João Adriano Alves, portador do RG nº 43.176.494-3, como suplente;
- c) Pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP: Júlio Antonio Paschoalino, portador do RG nº 6.630.205-5, como titular, e José Ronaldo Piotto, portador do RG nº 5.765.868, como suplente;
- d) Pelo Município de Assis: Fábio Ávila Nossack, portador do RG nº 11.734.721, como titular, e Clóvis Marcelino da Silva, portador do RG nº 11.369.744-2, como suplente.

II - Da Sociedade Civil:

- a) Pela Associação de Recuperação Florestal do Médio Paranapanema – Flora Vale: Viviane Soares Ramos, portadora do RG nº 27.898.002-8, como titular, e Anderson Vieira Pedrosa, portador do RG nº 43.100.126-1, como suplente;
- b) Pelo Centro de Desenvolvimento do Vale Paranapanema: Hugo Sousa Dias, portador do RG nº 7.599.652-2, como titular, e Márcia Marise de Freitas Cação Rodrigues, portadora do RG nº 10.127.001-X, como suplente;



**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

- c) Pela Associação Comercial e Industrial de Assis – ACIA: Nilton Verderesi, portador do RG n° 11.693.317, como titular, e Gheisa Alexandre da Cruz Froes, portadora do RG n° 41.703.611-5, como suplente;
- d) Pelo Sindicato Rural de Assis: João Antonio Ferreira da Mota, portador do RG n° 7.999.427-1, como titular, e Eduardo Henrique Ribeiro Rodrigues, portador do RG n° 46.962.345-7, como suplente.

**Artigo 3º** - O Conselho Consultivo da Floresta Estadual de Assis terá a seguinte estrutura:

I - Plenário;

II - Presidência;

III - Secretaria Executiva; e

IV - Câmaras Técnicas, se for o caso.

§1º - O Plenário será composto por todos os membros do Conselho Consultivo, escolhidos, indicados e designados na forma desta Resolução, que terão direito a voz e voto.

§2º - O Conselho Consultivo será presidido pelo gestor da unidade de conservação e, na sua ausência, por seu suplente.

§3º - O Secretário Executivo do Conselho Consultivo será eleito pelo Plenário.

§4º - O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, renovável por igual período.

§5º - As reuniões do Conselho Consultivo serão públicas, com pautas preestabelecidas no ato da convocação, que deverão ser divulgadas e realizadas em local de fácil acesso.

§6º - O Conselho Consultivo deverá adotar Regimento Interno disciplinando o seu funcionamento.

**Artigo 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo SMA n° 4.480/2018).

**EDUARDO TRANI**  
**Secretário de Estado do Meio Ambiente**